

mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 260, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.480.203-3/2008, de interesse de **BROM - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e as plantas dos lotes 11 e 13, da Quadra F-24, situados à Avenida Cora Coralina e Rua 103-B, Setor Sul, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 11 e 13 em Lote 11-13

Lote 11-13	ÁREA	872,93m²
Frente para a Rua 103-B.....	10,00+6,88m	
Fundo, confrontando com Avenida Cora Coralina e Viela.....	25,56+25,92m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....	26,94m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15.....	25,67m	

2. Desmembrando o Lote 11-13 em lotes 11 e 13

Lote 11	ÁREA	440,73m²
Frente para a Rua 103-B.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Avenida Cora Coralina.....	19,19m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....	26,94m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....	0,86m+0,82m+ 0,91m+7,55m+1,83m+ 0,45m+9,83m+9,70m	

Lote 13	ÁREA	432,20m²
Frente para a Rua 103-B.....	6,88m	
Fundo, confrontando com Viela e Avenida Cora Coralina.....	25,92m+6,37m	
Lado direito, confrontando		

com o Lote 11.....0,86m+0,82m+0,91m+7,55m+1,83m+
0,45m+9,83m+9,70m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15.....25,67m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 261, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.862.270-6/2009, de interesse de **PRAÇA T-23 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e OUTRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 03, 04 e 05, da Quadra 95, situados à Rua T-27, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/05	ÁREA	2.070,00m²
Frente para a Rua T-27.....	45,00m	
Fundo, confrontando com Praça T-23.....	45,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....	46,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	46,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro

Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 262, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, FERNANDA COSTA PAIVA, matrícula n.º 692808**, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de março de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 263, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MIRELLY GABRIELLY MENDES DE CARVALHO, matrícula n.º 916528**, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do

mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 278, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PAULO CEZAR DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, **a partir de 1º de janeiro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 281, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DENISE APARECIDA DIOGO FRANÇA, matrícula n.º 897434**, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal